



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

---

Concurso público para aquisição de serviços para a rede de transportes urbanos para o concelho de Condeixa-a-Nova  
“Urbcondeixa”

**Nº 88/2021**

**PROGRAMA DE CONCURSO**



## **Programa de Concurso**

### Artigo 1º

#### **Identificação e objeto do concurso**

Concurso público para aquisição de serviços para a rede de transportes urbanos para o concelho de Condeixa-a-Nova “Urbcondeixa”.

### Artigo 2º

#### **Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Condeixa-a-Nova, pessoa coletiva nº 501 275 380 sita no Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, com o nº de telefone (00351) 239 949 120, com Endereço eletrónico: [geral@cm-condeixa.pt](mailto:geral@cm-condeixa.pt), sitio: [www.cm-condeixa.pt](http://www.cm-condeixa.pt)

### Artigo 3º

#### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 07 de Dezembro de 2021, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decº-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, e ainda conforme o disposto na alínea b) do nº. 1 do artigo 20º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

### Artigo 4º

#### **Consulta e fornecimento das peças do procedimento**

1. As peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) estão disponíveis na Plataforma Eletrónica da “<https://community.vortal.biz>”, dedicada aos contratos públicos da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.
2. O Programa de Concurso e Caderno de Encargos e demais peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente consultivo, no sítio da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em ([www.cm-condeixa.pt](http://www.cm-condeixa.pt)) na caixa temática “Aquisição de Bens e Serviços”.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Artigo 5º

#### **Esclarecimentos e retificações às peças do procedimento**

- 1– Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitadas pelos interessados, por escrito, ao órgão competente para o efeito, na plataforma eletrónica “<https://community.vortal.biz>”, nos termos do artigo 50º do CCP;
- 2 – Os interessados podem solicitar esclarecimentos durante o **primeiro terço** do prazo fixado para apresentação das propostas e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados;
- 3 – Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, pelo órgão competente para o efeito, até ao dia anterior ao final do prazo para apresentação das propostas, na plataforma eletrónica “<https://community.vortal.biz>”, de acordo com o artigo 116º do CCP;
- 4 – Os esclarecimentos, as retificações e as listas com identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados são disponibilizados na plataforma eletrónica “<https://community.vortal.biz>” e juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

### Artigo 6º

#### **Concorrentes**

Só podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

### Artigo 7º

#### **Documentos que constituem a proposta**

##### **1 - Documentos a apresentar pelos concorrentes**

1.1. – Proposta de acordo com o nº 1 do artigo 56º do CCP

1.2. - A proposta deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos e elementos:

- a) Declaração conforme o modelo constante do **anexo I**;
- b) Termo de responsabilidade, anexo ao presente documento;



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, (Mapa de quantidades);

d) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência e respetivo modo do seu exercício, atendendo ao disposto nos n.ºs 4 e 5 do art. 57º do CCP;

**1.3** - A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.

### Artigo 8º

#### **Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

### Artigo 9º

#### **Modo de apresentação das propostas**

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados directamente na plataforma electrónica utilizada por este município, referida no ponto 1 do art.º 4º.
2. A recepção das propostas é registada com referência às respectivas data e hora, sendo entregues aos concorrentes um recibo electrónico comprovativo dessa recepção.
3. O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no art.º 62º do CCP.
4. Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa.

### Artigo 10º

#### **Prazo para apresentação das propostas**

As propostas devem ser entregues até às 18h00 do 6º dia a contar da data do envio do anúncio, para publicação, no diário da República.

### Artigo 11º

#### **Abertura de propostas**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

A abertura de propostas terá lugar no primeiro (1º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo o Júri à publicitação da lista dos concorrentes na Plataforma Electrónica da “<https://community.vortal.biz>”, da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

### Artigo 12º

#### **Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

### Artigo 13º

#### **Documentos de habilitação**

**1.1.** - O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação os seguintes documentos:

- a)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do nº1 do artigo 55º do mesmo diploma legal.
- b)** Declaração conforme modelo constante no **anexo II**.

**1.2.** - Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos noutra língua, conforme alínea *c)* do nº 1 do artigo 86º.

**1.3.** - Deverá enviar cópia do certificado ou certidão permanente do registo comercial ou senha de acesso para consulta.

**1.4.** - Documento comprovativo e/ou declaração, de que o concorrente é uma empresa de transporte coletivo de passageiros e que é titular de alvará emitido pelo IMT referente ao licenciamento da atividade

### Artigo 14º

#### **CrITÉRIOS de adjudicação**

A adjudicação é feita por lotes, sendo o critério de adjudicação o preço mais baixo na modalidade de monofator, conforme alínea *b)*, do nº. 1, do artigo 74º., do CCP.

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

## Artigo 15º

**Critério de desempate**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, é adjudicada a proposta seleccionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

## Artigo 16º

**Caução**

Não é exigível a prestação de caução, em conformidade com o nº 2 do artigo 56º., conjugado com o artigo 88º., ambos do CCP.

## Artigo 17º

**Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário**

1 - É permitida a apresentação de propostas por agrupamentos nos termos do artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

2 - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio

## Artigo 18º

**Legislação aplicável**

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção.

**ANEXOS****Anexo I**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.  
 (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».  
 (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º  
 (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

### Anexo II

#### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(ver nota 1)**.(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de .... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(ver nota 2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(ver nota 3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(ver nota 4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(ver nota 5)**]

(nota 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(nota 2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(nota 3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(nota 4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(nota 5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

---

O Presidente da Câmara Municipal